



**PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE**

Em, 24/01/2024
N.º 9689 Pág. 33

Caderno:

LEI 3.965, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Concede reajuste aos servidores do Poder Legislativo, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), os valores das tabelas de vencimentos dos cargos de provimento efetivo e provimento em comissão do Poder Legislativo de Ivaiporã.

Art 2º O reajuste tem como base de cálculo o índice oficial da inflação IPCA – (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), correspondente ao período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, a partir de 01/01/2024.

Art 3º As despesas desta Lei, serão cobertas com recursos de dotações específicas do orçamento programa em execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (23/01/2024).

MARCELO DOS
REIS:70903093987

Assinado de forma digital por
MARCELO DOS REIS:70903093987
Dados: 2024.01.23 15:10:01
-03'00'

*Marcelo dos Reis
Prefeito em exercício*